



EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Ana Carolina Silva Cordeiro - Mestra em Antropologia pela UFPE e graduada em licenciatura e no bacharelado de Ciências Sociais, na mesma instituição.

- Contatos: anacarolcordeiroacsc@gmail.com.

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ OBJETIVOS

➤ Este trabalho pretende apresentar discussão sobre o direito à educação de crianças e adolescentes no Brasil quando esses se encontram institucionalizados/as, e pretende também apresentar um relato de experiência sobre a efetivação desse direito durante a pandemia da covid-19.

➤ JUSTIFICATIVA

➤ Ao serem desenvolvidas pesquisas sobre a formação humana e educação de crianças e adolescentes institucionalizados/as, é possível contribuir para a melhoria dessa, e na busca da garantia dos direitos desse público alvo.

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ INTRODUÇÃO

- O texto, a partir de relato de experiência ao se exercer a função de educador social de instituições de acolhimento para crianças e adolescentes durante a pandemia da covid-19, apresenta como esse direito à educação pode ser efetivado na prática, e as impossibilidades e desafios enfrentados para concretizá-los nesse contexto.
- No Brasil ocorreram muitas mudanças para a garantia de direitos para as crianças e adolescentes, eles passam a ser prioridade absoluta e se cria então uma política de atendimento específica.

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ METODOLOGIA

- Além de relato de experiência, o texto apresenta também uma contextualização histórica utilizando trabalhos de autores como Faleiros (2009), Rizzini e Rizzini (2004), Rizzini (2009) entre outros, e traz reflexões sobre as mudanças ocorridas, devido às lutas sociais em prol de novos horizontes políticos e de marcos históricos.
- A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 foram alguns desses marcos históricos que instauraram as novas referências políticas, jurídicas e sociais ao definir que toda criança tem direito à proteção integral e a responsabilidade é da família, da sociedade e do Estado.

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ REFERENCIAL TEÓRICO

- O Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes está composto por três eixos: promoção, defesa e controle social. O eixo promoção atende diretamente aos direitos coletivos e difusos da criança e do adolescente, são os direitos básicos garantidos constitucionalmente. E é nesse eixo que se encontra as instituições de acolhimento para esse público (RIZZINI, 2009).
- A política de proteção especial ocorre quando há risco pessoal e social, quando há situações de ameaça ou violação de direitos por ação ou omissão da sociedade, do Estado e dos pais ou responsáveis, ou ainda em razão da conduta deles próprios, então existem serviços voltados a isso (PINTO, 2012).

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ RESULTADOS E DISCUSSÃO

- O governo de Pernambuco, em 18 de março de 2020, publicou o decreto número 48.810 que tratava da suspensão das aulas das redes de ensino pública e privada, com a intenção de se diminuir a aglomeração e fortalecer o isolamento social para conter a propagação do vírus.
- Nesse período, as equipes responsáveis da Secretaria de Educação, planejaram como se daria a oferta de ensino remoto aos discentes. Como a implementação dos sistemas de apoio, como as plataformas digitais disponíveis, o uso de videoconferências, ferramenta para gravação de tela, de vídeos, uso de redes sociais e ambientes virtuais de aprendizagem.

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ RESULTADOS E DISCUSSÃO

- Na instituição acolhedora de crianças e adolescentes, em que atuei durante esse período, por causa da falta de acesso a plataformas digitais e equipamentos para exibição de vídeos, algumas crianças e jovens tiveram acesso a apostilas impressas com conteúdo correspondente a sua série, nas escolas em que estavam matriculados.
- Os materiais após serem trabalhados com eles eram devolvidos à escola, quem facilitava o conteúdo eram os educadores sociais da instituição. Considerando a diversidade de conteúdos, e a grande quantidade de crianças e jovens (além do recomendado em relação à quantidade de profissionais), nos anos da pandemia, os acolhidos tiveram acesso bastante deficitário aos conteúdos escolares, e alguns, nem tiveram acesso a esses materiais.

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Nesse sentido, é de suma importância agora entender os efeitos da falta de acesso a uma educação satisfatória para tantos/as jovens nesse período, com leis e políticas públicas que exijam, impulsionem e orientem sanar as dificuldades geradas para os/as jovens em idade escolar. Sobretudo, em se tratando de jovens em vulnerabilidade social, que estiveram em situação de acolhimento, pois esse contexto também interfere no aprendizado e rendimento escolar.
- Por isso, a importância de se visibilizar essa situação para se conseguir uma resolução adequada e a tempo, para que a realidade de desigualdade escolar, desses grupos de crianças e jovens que não tiveram acesso a uma educação satisfatória, não gere mais desigualdades sociais.

EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

➤ REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, 2009.

_____. NOB-RH/SUAS: anotada e comentada, Brasília, 2013.

_____. Constituição Federal de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diário Oficial da União. Brasília, publicado em 16 de julho de 1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 15 de abril 2022.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: A arte de governar crianças: a história das políticas sociais e da assistência á infância no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PINTO, Renato Marcello de Araújo. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos. In: A metodologia do Projeto da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Recife: CENDHEC, 2012.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais e da assistência á infância no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009